

LEI Nº 3.212/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a **FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE – ESTRELA**, para o fim que especifica e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE – ESTRELA**, com sede na Rua Tiradentes, 401, Bairro Centro, Estrela, RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.741.990/0025-04.

Parágrafo Único – O convênio, tem por objetivo propiciar aos munícipes, vinculados ao Município, a concessão de auxílios parciais no valores das mensalidades, desde que regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos mantidos pela Faculdade, com vigência a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º – Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a Cultura o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Convênio.

Art. 3º – O presente convênio não gerará ônus para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de setembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração